

01 de abril de 2016

024/2016-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Tratamento das Posições de Empréstimo de Ativos no Sistema BTC para a Oferta Pública de Distribuição de Ações com Esforços Restritos da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A.**

A BM&FBOVESPA informa que, conforme item 7.4 do Capítulo VI dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária de Ativos (Câmara de Ações), os doadores das ações ordinárias de emissão da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. (Companhia) deverão comunicar o interesse em subscrever ações RUMO3 nos termos da Oferta Pública de Distribuição de Ações com esforços restritos de colocação (Oferta Restrita) informada pela Companhia por meio do Fato Relevante publicado em **28/03/2016**, conforme os procedimentos abaixo.

1. Serão elegíveis apenas os contratos registrados até **28/03/2016**, inclusive, que estiverem ativos no final do dia **04/04/2016**. Portanto, contratos registrados **a partir de 29/03/2016** não conferirão aos doadores o exercício do direito de prioridade no âmbito da Oferta Restrita.
2. As corretoras ou os agentes de custódia dos doadores interessados deverão manifestar-se, **de 30/03 a 05/04/2016**, via sistema BTC, no menu Proventos, Aceitar Subscrição, informando os contratos e as respectivas quantidades a serem adquiridas.
3. Caso o doador opte por condicionar o exercício do direito de prioridade a um preço máximo por ação, após a manifestação de interesse via BTC, sua corretora ou seu agente de custódia deverá encaminhar, até as 20h do dia **05/04/2016**, carta digitalizada para o e-mail dc-cle@bvmf.com.br. Serão consideradas válidas somente as cartas que tiverem confirmação de recebimento pela BM&FBOVESPA via e-mail.

4. Ressalta-se que o sistema BTC não dará tratamento para a distribuição parcial da Oferta Restrita, conforme disposto no Fato Relevante divulgado pela Companhia.
5. Doadores com contratos em aberto em **28/03/2016** e liquidados entre **29/03** e **04/04/2016** deverão manifestar-se, via sistema DDA, em relação ao exercício do direito de prioridade no âmbito da Oferta Restrita, com base em sua posição acionária de **04/04/2016**.
6. Em **13/04/2016**, data de liquidação informada no Fato Relevante da Oferta Restrita, os seguintes procedimentos serão adotados:
 - a) criação de “contratos-filhote”, com a obrigação de entrega da ação RUMO3 pelo tomador;
 - b) chamada de margem do “contrato-filhote”;
 - c) cobrança do valor equivalente à participação na Oferta, a ser pago pelo doador em favor do tomador.
7. As ações subscritas deverão ser entregues pelo tomador até **19/04/2016**.

Os procedimentos informados por meio deste Ofício Circular poderão sofrer alterações em decorrência da divulgação, pela Companhia, de novas informações referentes à Oferta Restrita.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo e-mail ssp@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária